

proposta de preços, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 17/09/2025 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Ribeirão/PE, 15 de Setembro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:9B451A94

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ DECRETO N° 039/2025

Autoriza a celebração de contratos temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 55, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente em relação ao quadro de pessoal da municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO a entrega do Município em situação de emergência inquestionável, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o quadro caótico do Município demandou a edição dos Decretos nº 001/2025 e nº 008/2025, os quais, em conjunto com a Lei Municipal nº 1.146/2010, revelaram a necessidade de contratações temporárias por excepcional interesse público, em razão da insuficiência de servidores efetivos para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais ou da impossibilidade de reposição imediata por concurso público;

CONSIDERANDO que permanece a situação de comprometimento da continuidade dos serviços públicos e a segurança da coletividade, configurando risco iminente à população e demonstrando a manutenção da excepcionalidade do interesse público;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir a regularidade e continuidade dos serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, meio ambiente e demais setores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o imperativo de manter as contratações temporárias em curso e autorizar novas contratações suplementares, como medida necessária à normalidade administrativa e à preservação dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que as Seleções Públicas Simplificadas – Editais nº 001/2025 e nº 002/2025 foram revogadas pela Portaria nº 262/2025, de 14.05.2025, em virtude de falhas e inconsistências no sistema eletrônico disponibilizado para inscrições, que comprometeram a isonomia entre os candidatos e a lisura do processo, situação que, insusceptível de solução imediata, expõe o Município a risco de descontinuidade dos serviços públicos e de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e demais bens, públicos ou particulares, evidenciando a afetação e o risco iminente à população e a excepcionalidade do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos temporários de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.146/2010.

Art. 2º Os contratos temporários referidos no artigo anterior deverão observar:

- I – a estrita necessidade do serviço;
- II – a compatibilidade orçamentária e financeira;
- III – o prazo determinado, vinculado à persistência da situação excepcional e temporária;
- IV – o respeito aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências, deverão instruir os processos administrativos de contratação temporária com a devida justificativa da necessidade, observando os parâmetros fixados neste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela coordenação, acompanhamento e publicação dos atos decorrentes deste Decreto.

Art. 5º Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição de regulamentos complementares à execução das situações tratadas neste Decreto, através de Ofício Circular.

Art. 6º A Secretaria de Administração deverá promover a ampla divulgação das disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, no Diário Oficial do Município e ainda por envio de nota às rádios comunitárias locais, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Ilha de Itamaracá, 10 de setembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Igor Guimarães Feliciano
Código Identificador:BDE5CD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 15/09/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada Análise dos processos realizados e contemplados com a PNAB- Política Nacional Aldir Blanc no ano de 2024 e assessoria na prestação de contas perante Ministério da Cultura, conforme descrição em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da pessoa física vencedora: **JOAO VICTOR ALVES**, inscrita no CNPJ de nº **40.402.829/0001-35** com o valor total de **R\$ 5.555,55 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7DD1D696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 066/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica n° 019/2025**, referente ao objeto:Contratação contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento com emissão, marcação e cancelamento de